

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 72/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Saúde necessita contratar empresa especializada para a automatização da porta lateral do veículo Ford Transit, placa JBO-4B12, frota 223, utilizado no transporte de pacientes, equipes de saúde, materiais e no apoio às atividades assistenciais da Secretaria. O serviço é necessário em razão da dificuldade de abertura e fechamento manual da porta, o que exige que o motorista saia do veículo cada vez que embarca ou desembarca passageiros (pacientes e/ou servidores), o que exige esforço físico considerável e representa risco de acidentes e considerável desconforto físico e térmico ao motorista em dias frios e/ou chuvosos, além de comprometer a agilidade no embarque e desembarque de pacientes, especialmente aqueles com mobilidade reduzida.

Ou seja:

A automação elimina o risco de acidentes durante o embarque e desembarque, pois o motorista não precisa sair do veículo para operar a porta manualmente. Sistemas com sensores antiesmagamento também garantem a segurança dos pacientes, especialmente daqueles com mobilidade reduzida. O motorista não será exposto a condições climáticas adversas, como frio ou chuva, ao abrir e fechar a porta. Isso proporciona maior conforto térmico e físico. Além disso, o fechamento suave da porta evita ruídos e desconforto para os passageiros.

A automação do processo agiliza o tempo necessário para o embarque e desembarque de pacientes, tornando o transporte mais eficiente, principalmente em casos de emergência.

A automatização elimina a necessidade de esforço físico do motorista para abrir e fechar a porta, minimizando o risco de lesões por movimentos repetitivos.

A contratação de uma empresa especializada assegura que a instalação será feita corretamente e que o sistema terá garantia de funcionamento, além de suporte técnico para eventuais manutenções. O sistema automatizado opera a porta de forma controlada, reduzindo o desgaste da mecânica da porta e evitando danos que podem ocorrer com o uso manual, o que resulta em economia de manutenção a longo prazo.

Enfim, a automatização da porta visa proporcionar maior segurança, conforto e eficiência operacional, garantindo o adequado funcionamento do veículo e o pleno atendimento às demandas de transporte da Secretaria da Saúde. Ademais, a necessidade de automatizar a porta lateral da Ford Transit, frota 223, está totalmente alinhada com as demandas operacionais da Secretaria da Saúde, visando melhorar a qualidade do serviço, a segurança dos pacientes e o bem-estar dos profissionais envolvidos.

O serviço inclui o fornecimento e a instalação do sistema de automação da porta do referido veículo, com todos os componentes, mão de obra técnica e garantia de funcionamento.

A contratação de uma empresa especializada garante a pronta resposta às necessidades da Secretaria, minimizando os riscos envolvidos, e garantindo que o fornecimento e a instalação sejam realizados de forma correta e eficiente.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar o fornecimento das peças e serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



4.3. A Contratada deverá assumir todas as despesas e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários.

4.4. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, além de regular situação fiscal e trabalhista.

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.

4.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.

4.8. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

4.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos e/ou serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.10. Manter, durante toda aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.11. Os equipamentos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, anexos ou proposta.

4.12. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas da Contratada, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades e de qualquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

4.13. O critério de julgamento foi MENOR VALOR POR LOTE (peças e serviços), observadas as exigências contidas neste estudo e seus anexos quanto às especificações do objeto.

4.14. O fornecimento e a instalação dos itens deverá atender aos pedidos formulados pelo Coordenador de Transporte e ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra, e o serviço terá o prazo máximo de entrega de 48 horas.

4.15. A Secretaria da Saúde será responsável pelo encaminhamento dos veículos até a sede da Contratada e o seu devido retorno ao Município.

4.16. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

4.17. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, conforme o período mínimo de garantia das peças e serviços.

4.18. As peças terão que ser de primeira linha, com certificação do INMETRO, que a sua instalação não resultem na perda da garantia de fábrica dos veículos.

4.19. Nenhum item poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, “compatível” ou de segunda mão.

4.20. A Contratada deverá emitir laudo técnico referente ao fornecimento e instalação dos produtos, devidamente assinado pelo responsável técnico da Contratada, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança veicular vigentes, o qual deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:

I) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, por meio de implementação e /ou operação de sistema informatizado, disponibilizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados.

II) Contratação de empresas do ramo para o fornecimento e prestação de serviços de automatização da porta lateral do veículo.

III) Realização dos serviços por servidores públicos devidamente concursados para o cargo de mecânico.



A solução apresentada no item I já foi realizada anteriormente, visto que a Administração optou por suspender, por 90 (noventa) dias, a contar da data de 01/05/2025, o contrato existente.

A solução descrita no item II tem sido adotada em todos os contratos anteriores com bastante êxito, atendendo de forma eficiente a Administração Pública, haja vista a enorme quantidade de empresas especializadas no ramo existentes na cidade e região, as quais interessam prestar esse tipo de serviço.

Já a solução descrita no item III é, de forma preliminar, a mais adequada, pois o Município conta com profissionais qualificados para executá-la. Embora a solução do item III pareça viável devido à existência de profissionais competentes, o Município não possui estrutura adequada para a sua execução. A solução, preliminarmente, é prejudicada pela falta de infraestrutura. Mas, o mais crucial é a perda da garantia de fábrica dos veículos por acréscimo de acessório instalado por empresa ou profissional não credenciado junto aos órgãos competentes.

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes que atua no mercado.

Em estudo de contratações públicas para o objeto em apreciação, o que se vislumbrou sobre o tipo de solução é a modalidade de licitação mais adequada a ser utilizada.

Optou-se pela dispensa de licitação, a fim de que a Secretaria da Saúde tenha agilidade e rapidez na contratação, a qual foi analisada sob a ótica da economicidade, da viabilidade técnica e da adequação às finalidades públicas. Dentre as alternativas avaliadas, a aquisição direta por meio de dispensa de licitação mostrou-se a mais eficiente, diante da necessidade imediata de garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais, assegurando o interesse público e a responsabilidade social da Gestão Pública. Assim, a contratação é plenamente justificada, por representar uma resposta rápida, segura e eficaz à demanda emergencial da política pública de saúde, beneficiando diretamente os usuários do sistema e promovendo o bem-estar coletivo.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Automatização da porta lateral do veículo Ford Trânsit, placa JBO-4B12, frota 223.	Unid.	01	5.500,00	5.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada para o atendimento da presente questão é a contratação de empresa especializada para a automatização da porta lateral do veículo Ford Transit, placa JBO-4B12, frota 223, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança veicular vigentes, por processo administrativo de dispensa de licitação, artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/21, que permite a dispensa de licitação em manutenção de veículos automotores de valor inferior a R\$ 125.451,15. Isso facilita a agilidade e a eficiência administrativa, permitindo que a Secretaria da Saúde responda prontamente às necessidades de acessibilidade dos veículos sem delongas processuais.

O requisito básico para Contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o objeto deste estudo.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto que a solução não poderá ser dividida, pois a mesma comprometerá o seu funcionamento e a integração dos componentes, além de propiciar agilidade e rapidez na resposta à necessidade que se apresenta, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado, considerando que o uso e o controle serão mais eficientes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a automatização da porta lateral do veículo Ford Transit, placa JBO-4B12, frota 223, tem como objetivo garantir a eficiência operacional e a continuidade das atividades desempenhadas pela frota da Secretaria Municipal da Saúde.

A contratação visa modernizar e melhorar a eficiência dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá, garantindo a continuidade dos serviços por meio da automatização da porta lateral da Ford Transit. Essa medida é importante para otimizar o acesso dos pacientes e o carregamento de equipamentos e medicamentos, melhorando a fluidez nas operações diárias da frota.

A automatização facilitará a abertura e o fechamento das portas, agilizando o embarque e desembarque de pacientes e o acesso a materiais e equipamentos, reduzindo o tempo de parada dos veículos, garantindo que a porta funcione corretamente e de forma automatizada.

A modernização do referido veículo através da automatização é um investimento que contribui para a melhoria da infraestrutura do serviço de saúde municipal, proporcionando mais segurança e agilidade para os profissionais e pacientes atendidos.

Enfim, essa contratação tem como finalidade assegurar que os veículos da frota municipal apresentem funcionalidade e bem estar aos seus ocupantes, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas operacionais da infraestrutura pública e garantindo que os serviços essenciais prestados à população de Ibirubá-RS sejam realizados de forma eficiente e contínua.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará as normas e diretrizes ambientais, priorizando práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental. A Contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais relacionados à execução dos serviços, como a utilização de peças com certificações de sustentabilidade, o incentivo ao uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, e a implementação de processos logísticos eficientes para o transporte e descarte de resíduos gerados durante a operação.

A contratação tem o potencial de causar impactos ambientais significativos se não forem geridos de maneira adequada. Práticas ambientais sustentáveis são cruciais para minimizar impactos negativos e proteger o meio ambiente, e a responsabilidade pela implementação dessas práticas recai sobre a Contratada, principal responsável por implementar medidas com a finalidade de reduzir o impacto negativo das atividades humanas no meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade dessa contratação é fundamentada na necessidade de garantir a operação contínua da frota de veículos, essenciais para a execução das atividades da Secretaria da Saúde, de forma eficiente e segura. A gestão da frota deve ser realizada com agilidade, assegurando o mínimo de tempo de inatividade dos veículos e promovendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Ibirubá/RS, 10 de outubro de 2025.

Mauro Constantino
Coordenador do Setor de Transportes

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde

